

## **REGULAMENTO**

Promoção Comercial  
(2ª versão)

### **“Sorteio Nucoin”**

Dados da Promotora

#### **NU PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**

Rua Capote Valente, nº 120, 01º ao 08º andar, 09º andar, conjunto 902, e 16º andar,  
Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05409-000  
CNPJ nº 18.236.120/0001-58

A empresa **NU PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO** é subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **BRDESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.851/0001-74, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do **Processo SUSEP nº 15414.642806/2024-61** (disponível para consulta e impressão em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)), e cederá, gratuitamente, aos consumidores que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

## **1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO**

1.1. A promoção **“Sorteio Nucoin” (“Promoção”)** terá início no dia **10 de setembro de 2024 e término no dia 30 de novembro de 2024**, e será executada em todo o território nacional.

## **2. DA ELEGIBILIDADE**

2.1. Todos os consumidores pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, desde que já sejam clientes do Nubank e participantes do Programa Nucoin de Fidelidade no início dessa Promoção, e que também observem todas as demais condições previstas neste Regulamento, poderão participar desta Promoção.

2.2. A participação na Promoção implica na **automática adesão aos termos deste Regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a **BRDESCO Capitalização S/A**. Esse compartilhamento de dados ocorrerá única e exclusivamente para permitir o pagamento da premiação, e referidos dados ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização (SUSEP/Receita Federal) pelo prazo legal.

2.3. Os dados pessoais tratados no contexto da Promoção serão utilizados única e exclusivamente para viabilizar a sua realização e nos termos do Aviso de Privacidade

do Nubank, sempre em conformidade à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

2.3. Os dados pessoais tratados no contexto da Promoção serão utilizados única e exclusivamente para viabilizar a sua realização e nos termos do Aviso de Privacidade do Nubank, sempre em conformidade à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da Promoção, os interessados elegíveis, no período compreendido entre as **00hs do dia 10 de setembro de 2024 e término às 23:59hs do dia 30 de novembro de 2024**, deverão seguir os passos adiante descritos:

- i) logar-se no aplicativo do Nubank;
- ii) acessar a área do Programa Nucoin de Fidelidade;
- iii) clicar no botão destinado a efetivação do resgate do(s) seu(s) Número(s) da Sorte disponível(is).

3.1.1. Para participar dessa Promoção, é imprescindível que o participante, ao acessar a área do Programa, efetive o resgate dos Números da Sorte ao qual faz jus. Para efetivar o resgate, no momento do acesso, o participante deve clicar no botão indicado para esta finalidade.

3.1.2. O efetivo resgate de Números da Sorte para a participação na Promoção não é automático, e ao clicar no botão indicado para esta finalidade, o participante, estará aceitando e concordando com todos os Termos e Condições da Promoção estabelecidos neste Regulamento.

3.1.3. A qualquer momento, a empresa Promotora, a seu critério, poderá exigir a apresentação de documentos que comprovem os dados pessoais indicados nas informações cadastrais.

3.1.4. A Promotora poderá requerer que o Cliente Participante revalide o seu cadastro a qualquer tempo, se suspeitar, por qualquer razão ou motivo, que exista qualquer irregularidade cadastral.

3.2. Após o cumprimento de todas as condições acima estabelecidas, incluindo a ação de resgate dos números da sorte no aplicativo do Nubank, será atribuída ao participante desta Promoção a quantidade de Números da Sorte conforme a equivalência da quantidade total de Nucoins que este possuir no exato momento do referido resgate.

Quadro I:

CICLO	PERÍODOS DE RESGATE de NÚMEROS DA SORTE	QUANTIDADE DE NUCOINS (NCN)	QUANTIDADE DE NÚMEROS DA SORTE
1	De 10.09.2024 a 30.09.2024	De 0 a 99	1
		De 100 a 199	2
		Acima de 200	3

2	De 01.10.2024 a 31.10.2024	De 0 a 99	1
		De 100 a 199	2
		Acima de 200	3
3	De 01.11.2024 a 30.11.2024	De 0 a 99	1
		De 100 a 199	2
		Acima de 200	3

3.2.1. Fica previamente estabelecido que, o participante que realizar o resgate de menos de 3 (três) Números da Sorte no ciclo vigente, terá ainda a chance de realizar novos resgates à medida que atingir o range de Nucoins necessários para isso, desde que isso ocorra ainda dentro do mesmo ciclo.

3.2.2. Fica esclarecido que todas as condições estabelecidas neste Regulamento devem ser **atendidas pelo participante sempre mensalmente, de forma cumulativa e integral** e, anteriormente ao resgate e atribuição mensal dos Números da Sorte aos participantes, serão checadas em todos os 3 (três) ciclos conforme períodos indicados no **Quadro I acima**.

3.2.3. Fica estabelecido que cada participante poderá receber nesta Promoção até no máximo 3 (três) Números da Sorte por ciclo, sendo até o total de 9 (nove) Números da Sorte ao longo de toda a realização desta Promoção.

3.3. Os Números da Sorte serão concedidos após a efetivação de seu resgate, que deve ser realizado pelo participante, através do acesso ao aplicativo do Nubank, observada a quantidade de Nucoins que possuir no referido momento, os critérios de elegibilidade e o atendimento a todas as demais condições do regulamento desta Promoção.

3.3.1. Fica definido que para receber os Números da Sorte a que faz jus, o participante deverá sempre resgatá-los de acordo com a forma aqui estabelecida.

3.3.2. Os “Números da Sorte” desta Promoção serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

3.4. Os Números da Sorte atribuídos, de acordo com a forma aqui preconizada, concorrem a premiação ofertada no sorteio relativo ao respectivo mês de participação vigente e nos sorteios subsequentes previstos neste Regulamento, com exceção das hipóteses estabelecidas nos itens 3.4.1 e 3.4.2, e conforme definido no **Quadro II** abaixo.

**Quadro II:**

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	NÚMEROS DA SORTE	DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL	PREMIAÇÃO X QTDE GANHADORES		
				R\$ 1 MIL	R\$ 100 MIL	R\$ 1 MILHÃO
1	De 10.09.2024 a 30.09.2024		05.10.2024	30	1	-

2	De 10.09.2024 a 31.10.2024	00.000.000 a 99.999.999	09.11.2024	30	1	-
3	De 10.09.2024 a 30.11.2024		07.12.2024	30	1	1

3.4.1. Os Números da Sorte identificados na apuração como contemplados, deixarão de ser válidos para fins de novos sorteios, e o participante poderá continuar concorrendo aos demais sorteios ainda vigentes dos tipos de prêmios aos quais ainda não tenha sido contemplado, desde que possua outros Números da Sorte para fins de participação nessa promoção.

3.4.2. Independentemente da quantidade de Números da Sorte recebidos, cada participante, controlado por seu CPF, poderá ser contemplado apenas uma única vez com um prêmio de cada valor ofertado nesta Promoção, e desde que com Número da Sorte diferente, sendo no máximo 1 (um) prêmio de R\$1 mil, 1 (um) prêmio de R\$ 100 mil e o prêmio de R\$ 1 Milhão.

3.4.3. Para concorrer especificamente ao prêmio de R\$ 1 milhão que será ofertado no sorteio 3, o participante deve possuir Números da Sorte válidos, ou seja, que ainda não tenham sido sorteados anteriormente.

3.4.4. Caso ocorra a hipótese mencionada no item 3.4.2 acima em qualquer um dos sorteios realizados nesta Promoção, o participante que já tiver sido contemplado uma vez, a partir da segunda contemplação com um prêmio de mesmo valor, será desclassificado e outro participante válido será identificado em seu lugar de acordo com a regra estabelecida no item 4.3 deste Regulamento.

3.5. Os participantes poderão acompanhar e conhecer os Números da Sorte com os quais concorrerão, bastando para isso acessar a área da Promoção no aplicativo do Nubank a partir do prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas da efetivação da ação de resgate realizada na forma dos itens 3.1.2 e 3.3.

3.6. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**3.7. Não poderão participar da Promoção as pessoas físicas com idade inferior a 18 (dezoito) anos de idade, residente e/ou domiciliado fora do Território Brasileiro, Pessoas Jurídicas, funcionários da empresa Promotora, diretamente ou via terceirização, da Promosorte, bem como das demais empresas envolvidas diretamente com esta Promoção.**

3.8. Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item 4.3 deste Regulamento.

#### **4. DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

4.1. Para o sorteio dos prêmios ofertados nesta Promoção, **nos sorteios de 01 a 03**, serão utilizados 100.000.000 de números, sendo que cada Combinação para Sorteio, denominada neste Regulamento como “Número da Sorte”, é composta de 08 (oito) algarismos, compreendidos entre **00.000.000 e 99.999.999**, que dará ao Participante o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado de cada uma das extrações realizadas pela Loteria Federal do Brasil nas datas previamente definidas e indicadas no Quadro III do item 3.4 deste regulamento.

4.1.1. Se, por qualquer motivo, qualquer uma das extrações da Loteria Federal não venha a ser realizada na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser realizada.

4.2. Para efeito de apuração de cada um dos 3 (três) sorteios previstos neste regulamento de acordo com o estabelecido no Quadro II, observada a premiação ofertada, serão utilizadas as seguintes regras para a obtenção dos Números da Sorte contemplados:

##### **SORTEIOS 1, 2 E 3 - PREMIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

4.2.1. Para a identificação do Número da Sorte base contemplado será utilizada a seguinte regra:

✓ O Número da Sorte base será formado, nesta ordem, pelos algarismos da dezena simples do 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) prêmios da Loteria Federal, sucedidos pelos algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos em sentido vertical de baixo para cima.

##### **Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:**

1º Prêmio	5	3	4	6	5
2º Prêmio	2	5	6	5	2
3º Prêmio	4	2	3	2	1
4º Prêmio	6	5	7	3	9
5º Prêmio	0	1	9	6	8

##### **Exemplo de Número da Sorte base contemplado: 23.689.125**

4.2.1.1. Além do número base identificado na forma acima, também serão contemplados os portadores dos Números da Sorte que coincidirem com os 15 (quinze) Números da Sorte anteriores, e com os 14 (quatorze) Números da Sorte posteriores. Se no uso destas regras, se atingir o Número da Sorte 00.000.000, fica determinado que o anterior será o Número da Sorte 99.999.999, e vice-versa.

##### **Exemplo dos Números da Sorte contemplados:**

- O Número da Sorte base: **23.689.125**.
- Os 15 Números da Sorte anteriores: **de 23.689.124 até 23.689.110; e**
- Os 14 Números da Sorte posteriores: **de 23.689.126 até 23.689.139**.

### **SORTEIOS 1, 2 E 3 - PREMIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

4.2.2. Para a identificação do Número da Sorte contemplado será utilizada a seguinte regra:

✓ O Número da Sorte será formado, nesta ordem, pelos algarismos das centenas simples do 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) prêmios da Loteria Federal, sucedidos pelos algarismos das dezenas simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos em sentido vertical de baixo para cima.

#### **Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:**

1º Prêmio	5	3	4	<b>6</b>	5
2º Prêmio	2	5	6	<b>5</b>	2
3º Prêmio	4	2	<b>3</b>	<b>2</b>	1
4º Prêmio	6	5	<b>7</b>	<b>3</b>	9
5º Prêmio	0	1	<b>9</b>	<b>6</b>	8

**Exemplo de Número da Sorte contemplado: 37.963.256**

### **SORTEIO 3 - PREMIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**

4.2.3. Para a identificação do Número da Sorte contemplado será utilizada a seguinte regra:

✓ O Número da Sorte será formado, nesta ordem, pelos algarismos da unidade de milhar simples do 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) prêmios da Loteria Federal, sucedidos pelos algarismos das centenas simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos em sentido vertical de baixo para cima.

#### **Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:**

1º Prêmio	5	3	<b>4</b>	6	5
2º Prêmio	2	5	<b>6</b>	5	2
3º Prêmio	4	<b>2</b>	<b>3</b>	2	1
4º Prêmio	6	<b>5</b>	<b>7</b>	3	9
5º Prêmio	0	<b>1</b>	<b>9</b>	6	8

**Exemplo de Número da Sorte contemplado: 25.197.364**

4.3. Em todos os sorteios, na hipótese do Número da Sorte base, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído a nenhum participante, por qualquer razão, será considerado contemplado o Número da Sorte imediatamente

inferior e, na falta deste, o imediatamente superior e assim sucessivamente, até que se encontre um número da sorte válido.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. O valor total da premiação Líquida de Imposto, ofertada nesta Promoção é de R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais), que será distribuído conforme descritos nos itens a seguir:

### **1º Sorteio:**

- 30 (trinta) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais); e
- 1 (um) prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### **2º Sorteio:**

- 30 (trinta) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais); e
- 1 (um) prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### **3º Sorteio:**

- 30 (trinta) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 1 (um) prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
- 1 (um) prêmio de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

5.2. O valor da premiação já é líquido de impostos, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais e na legislação.

5.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

## **6. DA ENTREGA DO PRÊMIO**

6.1. A Sociedade de Capitalização, **BRDESCO Capitalização S/A**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da entrega da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação, devendo o ganhador apresentar:

- Cópia do CPF e carteira de identidade válidos;
- Cópia do comprovante de domicílio atualizado, emitido pelo menos há 90 (noventa) dias da apresentação (conta de concessionária de serviço público);
- Termo de recebimento e quitação do valor do prêmio assinado, conforme modelo a ser apresentado na ocasião pela Promotora, bem como informar

sua renda, profissão, se é PPE (Pessoa Politicamente Exposta) e dados bancários de titularidade do contemplado.

6.1.1. A empresa Promotora tentará contato com o participante contemplado, através do Aplicativo do Nubank, e também dos dados de contato informados em seu cadastro e, com intervalo de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa, por até 10 (dez) dias úteis.

6.1.2. Após o efetivo contato, o contemplado tem 15 (quinze) dias para responder às solicitações da Promotora, sob pena de desclassificação.

6.1.3. Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 15 (quinze) dias do contato efetivo ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item 4.3.

6.1.4. Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o participante portador do Número da Sorte contemplado devido a desatualização de seus dados de contato, este será desclassificado e, em seu lugar será considerado outro, identificado de acordo com a regra prevista no item 4.3.

6.1.5. Se necessário, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP, em especial a Circular SUSEP nº 612/2020, desde que observadas as cláusulas 2.2 e 2.3.

6.1.6. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado. Caso o contemplado não possua conta de sua titularidade, o pagamento será feito por cheque nominal no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação de todas as informações necessárias.

6.2. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao contemplado e serão pagos em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização.

6.3. Na eventualidade de o contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação do alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

6.4. Os prêmios serão livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitido aos contemplados trocar os prêmios.

6.5. Caso não seja possível estabelecer contato efetivo com o contemplado, o direito de reclamar o prêmio caducará em **180 (cento e oitenta)** dias da data do sorteio que contemplou o cliente **PARTICIPANTE** da **PROMOÇÃO COMERCIAL**. Caso não seja reclamado, o **PARTICIPANTE** contemplado será desclassificado, e o prêmio será revertido à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.



## **7. DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

7.1. A Promoção poderá ser divulgada por meio de rádio, TV, Internet, redes sociais, banners, aplicativo do Nubank e por qualquer outro meio, a exclusivo critério da Promotora.

7.2. O nome de cada um dos contemplados será divulgado publicamente, indicado pelo primeiro nome na área da Promoção no aplicativo do Nubank.

7.3. Os contemplados poderão, se assim desejarem, autorizar de forma gratuita e em caráter, irrevogável, irretratável e universal, o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data do sorteio, especificamente para divulgação da Promoção, em qualquer tipo de mídia, no Brasil, a critério da Promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

7.3.1. Caso forneça a sua autorização conforme indicado acima e assine os respectivos termos de autorização de uso de nome e imagem, o(s) contemplado(s) concorda(m) em participar de gravações com uso do seu nome, imagem e/ou voz para os fins descritos supracitados.

7.3.2. A autorização acima citada é exclusiva para este fim e não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

7.4. O Regulamento completo desta Promoção será divulgado em área destinada à Promoção no aplicativo do Nubank.

7.5. Este regulamento poderá ser atualizado conforme a necessidade. Somente a versão mais recente publicada deste documento será considerada válida e aplicável. Versões anteriores perdem automaticamente a validade a partir da emissão de uma nova versão.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora através dos canais de atendimento da Promotora, que poderão ser acessados através do aplicativo do Nubank.

8.2. O participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora e a Sociedade de Capitalização não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou na eventual aceitação do prêmio.

8.3. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

8.4. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteio.

8.5. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos

direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

8.6. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Serviço de Informação ao Cidadão SUSEP 0800 021 8484 (dias úteis, das 9h30 às 17h) ou [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

## **TERMO DE CESSÃO TOTAL DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO**

A empresa Promotora **NU PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.236.120/0001-58, é proprietária e detentora de todos os direitos de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela **BRADESCO Capitalização S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.010.851/0001-74, aprovados pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados conforme **Processo SUSEP nº 15414.642806/2024-61**, que lhe proporciona o direito de participação e de contemplação no sorteio definido para esta Promoção. Por este Instrumento de Cessão de Direitos, a empresa Promotora declara e se compromete a ceder e transferir incondicionalmente e total, aos contemplados, os seus direitos de sorteio sobre o Título de Capitalização, de tal forma que se viabilizem as premiações definidas neste Regulamento. Esta cessão de direitos somente se aperfeiçoará com a reclamação do prêmio pelo participante cessionário, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de encerramento da Promoção. O prêmio não reclamado dentro desse prazo será disponibilizado para a Promotora.